ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 029/2005 de 21 de fevereiro de 2005

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 016/2005 de 09 de fevereiro de 2005

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e orçamento.

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3.682/2005

Modelo Nº CM - 05 - Gráfica Bento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 011/2005 - GAB/PL **Bento Gonçalves, 09 de fevereiro de 2005.**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
029/2005
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nº 016 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00"** e nº 017 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.018,21"**.

O Projeto de Lei nº 016 visa abrir crédito especial, em unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes, a fim de possibilitar apoio financeiro aos artistas locais, no desenvolvimento de projetos culturais.

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 017 foi solicitado pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças em razão de superávit verificado no balanço do exercício de 2004, fazendo-se, então, necessário ser aberto um crédito especial, na forma apresentada.

Sem mais e confiando na aprovação das matérias, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
Votação: Por Unanimidade
Data: 24 / 02 / 2005
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
1601.13.392.0054.2110 – Incentivo aos Artistas Locais
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .... R$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:
16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
1601.13.392.0054.2110 – Incentivo aos Artistas Locais
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais – 479 ..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 022/2005

Processo nº 029/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 016/2005, do Poder Executivo, que ***Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 25.000,00.***

O cédito especial tem por objetivo incluir em unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes, o referido valor, a fim de conceder apoio financeiro aos artistas locais no desenvolvimento de projetos culturais.

O projeto atende as determinações legais, indicando a origem e a destinação dos recursos.

Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto possui condições de tramitação e votação regular.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.

Assessoria Jurídica

FLS Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 029/2005

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00.

RELATOR: Vereador

Parecer	CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento após procederem análise ao Processo 029/2005 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 25.000,00**, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa auxiliar com recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos na área da cultura.

Não há nenhum impedimento para a tramitação da matéria, entendendo essa Comissão o Processo deva ser submetido à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

Cabe a Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre os recursos disponíveis na Unidade Orçamentária a que se refere o referido Projeto de Lei.

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2005.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice–Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Membro Efetivo

FLS Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 029/2005

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$25.000,00.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Vereador

Parecer FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 029/2005, que insere o Projeto de Lei nº 016, de 09 de fevereiro de 2005, o qual ''**Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 25.000,00**'',exara parecer favorável a aprovação da matéria, que visa a abertura de um crédito especial na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes, visando apoio aos artistas locais para desenvolvimento de projetos culturais.

O presente Projeto de Lei, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as deterninações legais.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente

Vereador VALDECIR RUBBO
Vice-Presidente

Vereador OLMES PERTILE
Membro Efetivo